

Edital nº 52/2026, de 19 de março de 2026
CHAMADA PÚBLICA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 01, de 19 de março de
2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS CAMPI DO IF BAIANO AO
PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO PROFUNSIONÁRIO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, e considerando o quanto consta no Processo nº 23327.250803.2026-73, faz saber:

1. OBJETO

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IF Baiano, por meio da Diretoria de Graduação e Educação a Distância (DGRAED), **convida os Campi a manifestarem interesse em ofertar o Curso Técnico em Secretaria Escolar, subsequente ao ensino médio, modalidade EaD**, 800h, no âmbito do Programa Bolsa-Formação Profucionário (5 turmas de 30 vagas).

O Programa de Formação Inicial em Serviço de Profissionais da Educação Básica - Profucionário, tem como finalidade promover a educação profissional e tecnológica de funcionários que atuam nos sistemas de ensino públicos da educação básica. Tem como público-alvo obrigatório profissionais da educação básica das redes públicas de ensino (estados, Distrito Federal e municípios).

- Período de execução do curso: 12 meses
- Financiamento: Termo de Execução Descentralizada (TED) – Pronatec/Bolsa-Formação
- Público-alvo: Profissionais da educação básica das redes públicas de ensino

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar os Campi do IF Baiano que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

2.1. Experiência prévia de oferta de curso técnico subsequente ao ensino médio na modalidade EaD

- Ter ofertado, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos um curso técnico subsequente ao ensino médio na modalidade EaD.

2.2. Local de oferta definido

- Dispor de polo EaD interno (*campus*) ou externo (conveniado) ativo para a realização das atividades presenciais.

2.3. Infraestrutura mínima disponível

- Sala(s) para momentos presenciais, com ao menos uma carteira para cada estudante matriculado, mesa e cadeira para o professor mediador e projetor multimídia;
- Acesso à internet;
- Laboratório de informática com pelo menos 20 computadores;
- Suporte básico de secretaria acadêmica e TI local.

3. O QUE O CAMPUS PRECISA INFORMAR

Até o prazo desta chamada, o Campus deverá enviar ofício único (PDF, assinado pelo Diretor-Geral) para o e-mail da DGRAED (dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br) com cópia para os e-mails da PROEN (proen@ifbaiano.edu.br) e da CGEAD (cgead@reitoria.ifbaiano.edu.br), contendo:

1. Manifestação de interesse em ofertar o curso:
2. Indicação do local de oferta:
 - Endereço completo do Campus; e/ou
 - Endereço completo do(s) polo(s) EaD ativo(s): informar se é polo interno (campus) ou polo externo (conveniado); citar convênios se aplicável.
3. Descrição sintética da infraestrutura:
 - Número de salas disponíveis para momentos presenciais;
 - Existência de laboratório de informática (quantidade aproximada de computadores, estado de conservação, disponibilidade de uso e configuração técnica dos computadores);
 - Qualidade do acesso à internet (banda, estabilidade).
4. Descrição da experiência com curso técnico subsequente EaD:
 - Nome(s) do(s) curso(s) técnico(s) subsequente(s) EaD já ofertado(s);

- Ano(s) de oferta;
- Número de estudantes matriculados no período de 2021 a 2024, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha;
- Número de estudantes concluintes no período de 2021 a 2024, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha.

5. Informação complementar (opcional) sobre:

- Participação em outras ações de EaD (UAB);

Observação: A equipe do curso nos polos será definida posteriormente, por chamada pública específica. Nesta etapa, não é necessária a indicação nominal de coordenadores.

Modelo de assunto do e-mail:

"Manifestação de interesse – Profucionário – Campus [Nome do Campus]"

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BAREMA

4.1. Barema de pontuação (máximo: 60 pontos)

A. Experiência com curso técnico subsequente ao ensino médio na modalidade a distância - até 40 pontos

Experiência	Pontos
3 ou mais cursos técnicos subsequentes EaD nos últimos 5 anos	40
2 cursos técnicos subsequentes EaD nos últimos 5 anos	30
1 curso técnico subsequente EaD nos últimos 5 anos	20

Observação: Campi sem experiência em técnico subsequente EaD não são habilitados (requisito eliminatório).

B. Experiência Geral em EaD - até 20 pontos

Experiência	Pontos

3 ou mais ofertas de cursos/programas EaD (UAB) – nos últimos 5 anos	20
1 a 2 ofertas de cursos/programas EaD (UAB)- nos últimos 5 anos	10

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais Campi, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação no item A (experiência com curso técnico subsequente na modalidade EaD).
2. Maior número de estudantes concluintes no período de 2021 a 2024, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha.
3. Maior número de estudantes matriculados no período de 2021 até 2024, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha.
4. Ordem de recebimento do ofício (data e hora do envio do e-mail), em ordem cronológica.
5. Sorteio através de vídeo chamada.

5. PRAZOS

Evento	Data
Abertura da chamada	19/03/2026
Encerramento de inscrições	21/03/2026 (até 23h59)
Análise e pontuação	até 23/03/2026
Divulgação dos Campi selecionados	até 24/03/2026

Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília (DF).

6. PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO

6.1. Envio do ofício

- Formato: PDF, assinado digitalmente pelo SUAP.
- Destinatário: dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br com cópia para proen@ifbaiano.edu.br e cgead@reitoria.ifbaiano.edu.br
- Assunto do e-mail: "Manifestação de interesse – Profuncionário – Campus [Nome do Campus]"
- Prazo final: 21/03/2026, até 23h59.

6.2. Responsabilidade e sigilo

- O IF Baiano não se responsabiliza por falhas de comunicação, envios incorretos de documentação ou atrasos na recepção de e-mails.
- Toda documentação será mantida sob sigilo até a publicação do resultado final.

7. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE TURMAS

Após análise e pontuação conforme barema, será publicada relação ordenada dos Campi habilitados.

A Diretoria de Graduação e Educação a Distância, em articulação com a Coordenação Geral da Bolsa-Formação, alocará as 5 turmas (30 vagas cada) considerando:

- Ordem de pontuação dos Campi selecionados;
- Capacidade operacional e infraestrutura de cada Campus;
- Possibilidade de concentrar mais de uma turma em Campi com maior experiência e capacidade, se favorecer a execução.

8. COMPROMISSOS DOS CAMPI SELECIONADOS

Os Campi selecionados comprometem-se a:

1. Garantir o uso da infraestrutura informada na manifestação de interesse para realização de aulas, encontros presenciais, avaliações e demais atividades pedagógicas.
2. Apoiar ações de mobilização, matrícula e atendimento acadêmico, colaborando com a Coordenação do Profuncionário na seleção e confirmação de estudantes no sistema SISTEC, assim como no apoio socioemocional e orientação pedagógica.
3. Colaborar na organização de momentos presenciais, na integração do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no cumprimento de prazos estabelecidos.
4. Manter registro de frequência e acompanhamento pedagógico de estudantes conforme orientações da Coordenação do

Profucionário.

5. Colaborar na prestação de contas e participar de monitoramento, fornecendo dados e documentação solicitados pela Coordenação do Profucionário ou auditorias do FNDE/MEC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta chamada poderá ser cancelada ou suspensa pela Pró-Reitoria de Ensino- PROEN Reitoria, a qualquer momento, se constatada inviabilidade operacional ou orçamentária.
- Alterações nas regras desta chamada serão comunicadas por e-mail aos Diretores-Gerais com antecedência mínima de 24 horas.
- Campi com dúvidas ou necessidade de orientação deverão entrar em contato conforme item 10.

10. CONTATO E INFORMAÇÕES

Dúvidas, esclarecimentos e envio de manifestação:

Diretoria de Graduação e Educação a Distância – IF Baiano

- E-mail: dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br com cópia para proen@ifbaiano.edu.br e cgead@reitoria.ifbaiano.edu.br
- Horário de atendimento: segunda a sexta, de 8h:00min a 17h:00min

11. NORMATIVOS APLICÁVEIS

- Lei nº 12.513/2011 (criação do Pronatec);
- Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 (Bolsa-Formação);
- Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- Normativos internos do IF Baiano sobre Educação a Distância e Bolsa-Formação;
- Manual de Gestão da Bolsa-Formação – Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 16:26:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 820348
Verificador: 0abcc2d7e5
Código de
Autenticação:

